

IVES GANDRA DA SILVA MARTINS

Imposto sobre o prejuízo e privilégios

Não há dúvida que existe entre nós a crença de que a sociedade brasileira nasceu para servir aos detentores do poder, políticos e burocratas. A aposentadoria que recebem aqueles que pertencem ao estamento federal em comparação com a que recebem os cidadãos "não governamentais" é insultuosa.



O contribuinte é um "servo da gleba", destinado a sustentar um Estado perdulário

Para que se tenha noção das diferenças, a média do que recebe um trabalhador do setor privado é de 1,8 salário mínimo. Já a média do que recebem aqueles "servidores públicos" do Poder Executivo é de 14,2 salários mínimos. Os que servem ao Poder Judiciário recebem 39,8 salários mínimos. E os que servem ao Poder Legislativo recebem em média 55 salários mínimos!!! Os dados foram fornecidos à imprensa pelo próprio governo federal.

Tal discrepância leva a Previdência oficial a despendar mais de US\$ 20 bilhões arrecadados dos contribuintes (dados de 1998) para pagar os menos de 1 milhão de inativos do governo federal.

O "déficit previdenciário oficial" – em torno de US\$ 20 bilhões em 1998, para cuja cobertura se arrecadou em contribuições dos "ativos oficiais" em torno de US\$ 2 bilhões, sendo o restante coberto pelos tributos de todos os brasileiros – corresponde a dez PIBs da Nicarágua!!! Em outras palavras, em face da brutal diferença entre a aposentadoria dos "trabalhadores não governa-

mentais" e a daqueles que trabalham para o governo, os contribuintes brasileiros são obrigados a entregar dez PIBs da Nicarágua por ano para cobrir somente os inativos oficiais, parte considerável deles não tendo atingido ainda os 50 anos.

Compreende-se, pois, que tais privilégios exijam do País carga tributária descomunal, sendo a Nação que

mais alta carga suporta, entre os países emergentes, igual, em nível de PIB, às dos Estados Unidos e Japão. Mais do que isso, se considerarmos o ano de 1996, relacionando a carga tributária e a capacidade contributiva dos contribuintes nos diversos países, o Brasil tinha, então, a terceira mais alta carga tributária, ou seja, superior à dos Estados Unidos, Japão e Noruega, perdendo apenas para a Suécia e Dinamarca.

É que, naquele ano, a capacidade contributiva no Brasil estava em torno de 36% e a carga tributária era de 29% (hoje é de 33%), o que levava a um índice de 80% de arrecadação, enquanto é de 53% dos Estados Unidos e de 73% da Noruega, perdendo para Dinamarca e Suécia, com 86%.

E, se considerarmos a carga tributária em relação ao PIB (a mais alta dos países emergentes), à capacidade contributiva (a terceira mais alta) e aos serviços públicos prestados, o Brasil, de longe, seria o país com o maior peso de tributos, apresentando dos piores de-

sempenhos em prestação de serviços à sociedade.

É que mais da metade da arrecadação tributária é dedicada a pagar ativos e inativos das 5,5 mil entidades federativas, sendo, pois, o contribuinte brasileiro um "servo da gleba", destinado a sustentar as estruturas governamentais e os detentores do poder.

Helmut Kuhn, em seu livro *O Estado*, quando diz que o Estado não representa a sociedade, por ser uma "mera estrutura de poder", de rigor parece retratar o poder no Brasil.

Por essa razão, causou espécie a proposta do exmo. sr. secretário da Receita Federal de criar um "imposto sobre prejuízo". Não sobre "a renda", mas sobre o "prejuízo".

S. Exa., que tem batido recordes de arrecadação numa sociedade esvaída em recessão e desemprego e não revelou aos senadores os inúmeros tributos federais que as empresas que têm prejuízos, apesar disso, pagam – como IPI, Cofins, PIS, IOF, CPMF, contribuições previdenciárias, Imposto de Importação, etc., tributos esses que lhe ofertam o título de secretário mais bem-sucedido da história brasileira –, pretende, agora, tirar dessas mesmas empresas, contribuintes de todos aqueles tributos – além de todas as imposições estaduais e municipais –, um "imposto sobre o prejuízo" para continuar a sustentar os privilégios oficiais dos governantes e as aposentadorias faraônicas que recebem por ser "servidores públicos".

Com todo o respeito e a admiração que tenho por S. Exa., que conheço de longo tempo e a quem sempre dediquei particular apreço, estou convencido de que a forma como tem

apresentado a matéria transforma todas as empresas brasileiras – que sustentam a economia nacional e os privilegiados que estão no poder – em empresas "impatrióticas". Enquanto isso, a brutal carga tributária que assola o País e não lhe permite crescer, pois destinada a sustentar tais estruturas e privilegiados, é defendida como justa e deve ser aumentada!!!

E a criação de um imposto sobre o prejuízo, que denomina "imposto sobre a renda mínima" – de rigor, inexistente, pois destinado a gravar empresas em dificuldades –, é uma forma de sufocar ainda mais a economia de um país em crise.

Qualquer especialista em Direito Tributário sabe que uma política tributária visa, fundamentalmente, ao desenvolvimento econômico e à justiça fiscal, sendo a arrecadação mera consequência. Infelizmente, de há muito o Brasil não tem "política tributária", mas mera "política de arrecadação" para tapar "déficits" públicos de um Estado perdulário. Valeria a pena que relembrássemos, todos, as lições do relatório da Royal Commission on Taxation do Canadá, para que o Brasil voltasse a ter "política tributária", e não a "política confiscatória" que o caracteriza nos dias atuais, permitindo que a sociedade crescesse e o Estado diminuísse. Só assim o Brasil seria o país que desejamos para os nossos filhos e netos.

■ Ives Gandra da Silva Martins, professor emérito das Universidades Mackenzie, Paulista (Unip) e Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (Eceme), é presidente da Academia Internacional de Direito e Economia e do Conselho de Estudos Jurídicos da Federação do Comércio do Estado de São Paulo